

LEI Nº 527/2013
DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 009/2013 de autoria da Mesa Diretora, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de **10%** (dez por cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Câmara Municipal de Elisiário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 17 de ABRIL de 2013.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO